



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PROJETO DE LEI Nº 103/2025 (INSTITUI A POLÍTICA DE INCENTIVO À ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE POR MEIO DE PREMIAÇÃO ÀS ESCOLAS E PROFESSORES COM MELHOR DESEMPENHO NAS AVALIAÇÕES DO SAERO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

Autor: Poder Executivo

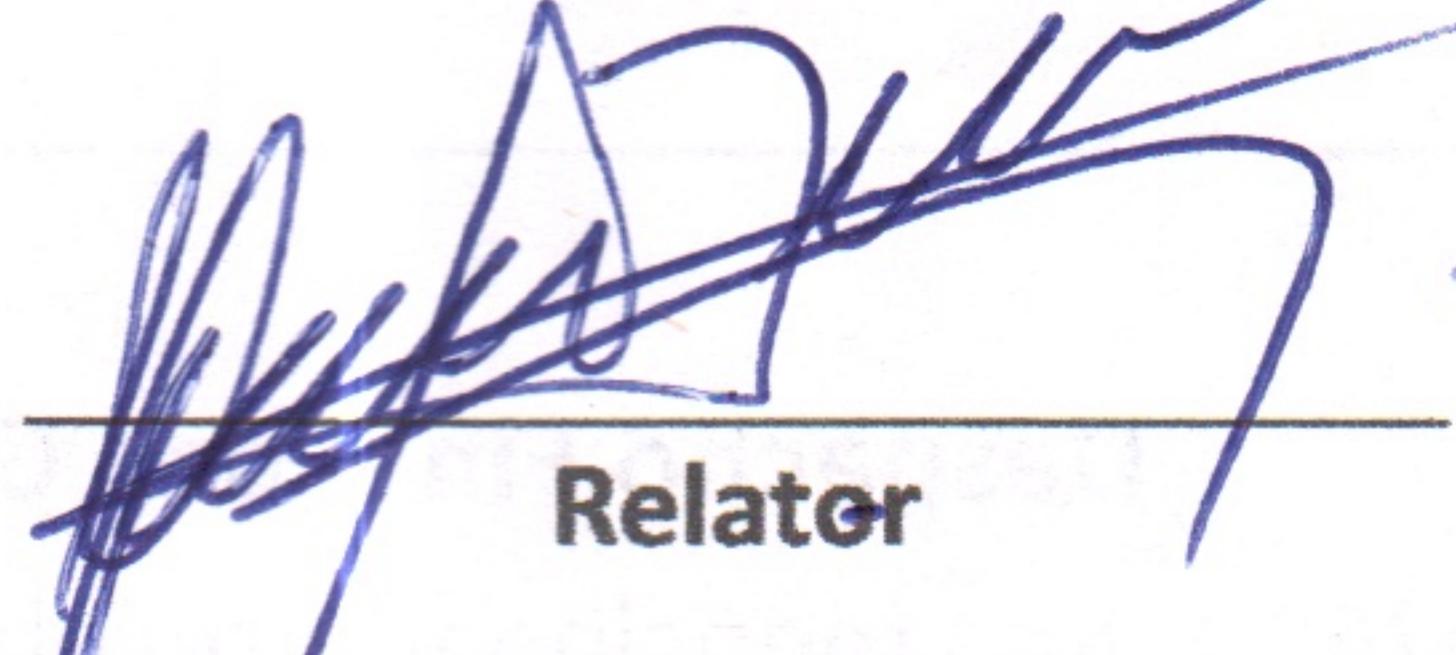
Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

Parecer do Relator:

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se:

Favorável ao documento "Projeto de Lei nº103/2025".

() Contrário ao documento "Projeto de Lei nº103/2025".



Relator

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)

Presidente: Adriano Meireles da Paz (PSD)

Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Hermes Pereira Junior (PL)

Favorável () Contrário () Ausência

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

Presidente: Genézio Mateus (PL)

Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Severino Schulz (PDT)

() Favorável () Contrário Ausência

Membro: Gilmar Loose (MDB)

Favorável () Contrário () Ausência





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESAS)

Presidente: Kissila Kerley Ponath (PL) Kissila Kerley Ponath
 Favorável Contrário Ausência

Vice-Presidente: Nadja Ferreira de Araujo Lagares (REPUBLICANOS)
 Favorável Contrário Ausência

Membro: Genézio Mateus (PL) Genézio Mateus
 Favorável Contrário Ausência

Resumo da deliberação: As Comissões acompanham não acompanham o voto do Relator.

Despacho Final das Comissões:

O "Projeto de Lei nº103/2025" acima mencionado recebeu (7) votos favoráveis e (0) votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam favoráveis contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 15 /08 /2025.



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	Votação das Comissões Permanentes	15/08/2025
ID: 1177465	Processo	Documento
CRC: 33D26D76		
Processo: 54-103/2025		
Usuário: Maria Vitória Silva Rocha Diehl		
Criação: 15/08/2025 12:52:30	Finalização:	15/08/2025 12:53:14
MD5: 9C7C00950DF1CA468B1B991BC350CDE2		
SHA256: 52E999704DAA4033BF42EB86A799FF01F2CD97A5A8B63B2B22B5CE79CEE1AC5D		

Súmula/Objeto:

Resultado da Votação das Comissões Permanentes ao PL 103/2025

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	15/08/2025 12:52:30
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	15/08/2025 12:52:30
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Maria Vitória Silva Rocha Diehl	Agente Administrativo	15/08/2025 12:53:20
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1177465 e o CRC 33D26D76.



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES N° 58/2025

Comissões: Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência Social.

Proposição: Projeto de Lei n.º 103/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Institui a política de incentivo à alfabetização e educação básica no âmbito do município de Espigão do Oeste por meio de premiação às escolas e professores com melhor desempenho nas avaliações do SAERO, e dá outras providências

Relator: Vereador Hermes Pereira Junior

I - RELATÓRIO:

O presente projeto visa promover o incentivo à alfabetização e educação básica por meio de premiação às escolas e professores com os melhores índices na Avaliação do Sistema de Avaliação Educacional de Rondônia - SAERO.

A premiação será concedida anualmente às escolas com melhores médias de desempenho na avaliação, conforme critérios dispostos no Art. 4º do projeto; e aos professores alfabetizadores responsáveis pelo desempenho favorável das turmas de 2º 3º 5º e 9º ano do Ensino Fundamental.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

Após análise conjunta, considera-se que a proposição está **tecnicamente adequada, legal e constitucionalmente válida**, estando amparada pela Constituição Federal em seus Art. 30 no tocante a competência Municipal, bem como no Art. 206 que trata dos princípios da valorização dos profissionais da educação escolar e garantia de padrão de qualidade.

A referida premiação consistirá em **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para cada escola destaque, a ser utilizado exclusivamente em ações pedagógicas, material de consumo e didáticos de fortalecimento da alfabetização e pagamento de **gratificação individual de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, que será dividido entre os professores das turmas destaque, sendo que a fonte do recurso para execução dessa política correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário

Ademais, a premiação, além de constituir justo reconhecimento, representa um estímulo efetivo ao fortalecimento e à disseminação das boas práticas pedagógicas, fomentando um ambiente de excelência e comprometimento com a garantia do direito à aprendizagem de todos os estudantes da rede municipal. Diante disso, este relator **manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.º 103/2025**.

Hermes Pereira Junior
Relator

III - CONCLUSÃO DAS COMISSÕES:

Acatando as conclusões apresentadas pelo Relator, as Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final (C.L.J.R.F.), Finanças e Orçamento (C.F.O.), e Educação, Saúde e Assistência Social (C.E.S.A.S.), declararam voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei n.º 103/2025, de autoria do Poder Executivo.

Sala de Comissões, 18 de agosto de 2025.

Adriano Meireles da Paz (PSD)

C.L.J.R.F - Presidente

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

C.L.J.R.F - Vice-Presidente

Hermes Pereira Júnior (PL)

C.L.J.R.F - Membro

Relator

Genezio Mateus (PL)

C.F.O - Presidente

C.E.S.A.S - Membro

Gilmar Loose (MDB)

C.F.O - Membro

Kissila Kerley Ponath (PL)

C.E.S.A.S - Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Kissila Kerley Ponath, Vereadora**, em 18/08/2025 às 11:50, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Meireles da Paz, Presidente da C. Legislação, Justiça e Red. Final**, em 18/08/2025 às 11:53, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Gonçalves Lara, Vice-Presidente Com. Legislação J. R. Final**, em 18/08/2025 às 12:05, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, 1º Secretário CMEO**, em 18/08/2025 às 12:08, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 18/08/2025 às 12:26, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 20/08/2025 às 09:20, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1178214** e o código verificador **E3784DD3**.

Referência: [Processo nº 54-103/2025](#).

Docto ID: 1178214 v1